

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1487 de 04/01/02

LEI Nº 5993/01
de 19 de dezembro de 2001

Autoriza o Poder Executivo a assumir o encargo com a locação de imóvel destinado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para instalação de um Posto Policial da Polícia Militar no Subdistrito de Eugênio de Melo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assumir o encargo com a locação de imóvel destinado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para instalação de um Posto Policial da Polícia Militar no Subdistrito de Eugênio de Melo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de dezembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

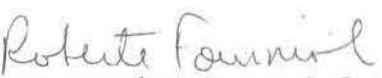


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 5993/01

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

PI 061815-3/01.